

Navegantes, 05 de fevereiro de 2025

Ofício Nº 004/2025

Ao sr. Roberto Nicolodi  
Diretor do CEM PROF<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES COUTO CABRAL - CAIC

Referente à **Substituição de Representante dos alunos para o CACS/FUNDEB**

Saudando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, solicita ao Conselho Escolar, a substituição da estudante da Educação de Jovens e Adultos, **MARIZETE PIRES DO PRADO DA ROSA**, por não fazer mais parte do quadro de alunos da Rede Municipal de Ensino de Navegantes.

A substituição será para ocupar a cadeira de suplente, necessitando ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a), que tenha interesse em compor o CACS/FUNDEB, representando os Estudantes da Educação Básica Pública.

As reuniões ordinárias ocorrem uma vez por mês, durante o dia e de forma on line. Há também as reuniões extraordinárias.

Segundo o regimento interno do CACS/FUNDEB:

**Art. 25º.** A atuação dos membros do Conselho do Fundeb, de acordo com § 7º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV. (...)
- V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

**Art. 26º.** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Na indicação é obrigatório informar os dados a seguir:

**Nome completo. CPF. Data de nascimento. Endereço completo com CEP. Telefone celular. E-mail.**

Certa de poder contar com seu pronto atendimento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
ELEINE LEA BAADER  
CPF: \*\*\*.740.999.\*\*  
Data: 05/02/2025 14:44:30 -03:00



**ELEINE LEA BAADER**  
Presidente do CACS/FUNDEB



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CSA52-N5U6J-4YYP4-XCJMM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELEINE LEA BAADER (CPF \*\*\*.740.999-\*\*) em 05/02/2025 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.97.139.124	Não disponível
Autenticação	eleine.lbaader@outlook.com
Email verificado	
f+jTwyD9ilOh0JYJjoQkWwAFoqr3f8J+zHp45vSTgmo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/CSA52-N5U6J-4YYP4-XCJMM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>